



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 985, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

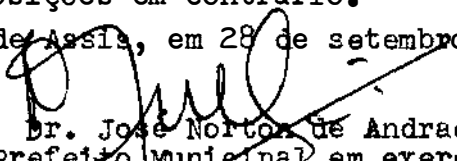
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

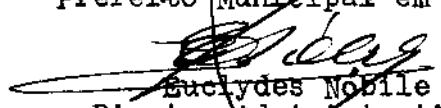
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 35.407,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete cruzeiros e quarenta centavos), destinado à amortização de débitos de ex-funcionário municipal, para com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

§ - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de setembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.